

Resolução nº : 11024/99  
Protocolo nº : 298273/99  
Origem : COOPERATIVA CENTRAL DE ALIMENTOS DO PARANÁ  
Interessado : COOPERATIVA CENTRAL DE ALIMENTOS DO PARANÁ  
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO ,

**R E S O L V E :**

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, na importância de R\$ 610,47 ( seiscientos e dez reais e quarenta e sete centavos) determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, em 19 de outubro de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA  
Presidente